

Recredenciamento de Docentes Permanentes EDITAL PPGCO, 02/2021, de 01 de março de 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas (PPGCO) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para credenciamento de docentes permanentes para atuação no PPGCO. As atividades dos docentes enquadrados nessa categoria serão desenvolvidas conforme Portarias da CAPES nº 174, de 30 de dezembro de 2014 e Portaria nº 50, de 22 de abril de 2015.

Do Público Alvo

Art 1º. Todos os docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas participarão do presente recredenciamento por meio do envio do modelo em anexo (Anexo 1) preenchido, comprovando o cumprimento dos critérios deste edital, para o e-mail do PPGCO (ppgco.ufrn@gmail.com).

Parágrafo único: Caso o docente não deseje participar do processo e, conseqüentemente, não pretenda continuar como docente do Programa, deverá comunicar sua decisão à coordenação.

Do processo de avaliação

Art 2º. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Recredenciamento, sendo composta por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, incluindo um membro da coordenação do PPGCO e dois docentes do PPGCO.

Art 3º. As inscrições serão realizadas das **0h00 do dia 03/03/2021** até as **23h59 do dia 08/03/2021**, exclusivamente por meio do envio dos documentos requeridos neste edital e enviados para o seguinte e-mail do PPGCO: ppgco.ufrn@gmail.com, por meio do qual deve ser anexada toda a documentação requerida.

Art 4º. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na homepage do PPGCO: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/cienciasodontono> dia **09/03/2021**. A interposição de recursos será realizada no dia **10/03/2021**, devendo ser encaminhada para o e-mail do PPGCO. A análise dos recursos e homologação final das inscrições será realizada até o dia **11/03/2021** e divulgada na *homepage* do PPGCO.

Art 5º. A avaliação do credenciamento será realizada no período de **12 a 16/03/2021** a partir dos documentos enviados para o e-mail do PPGCO no ato da inscrição.

Art 6º. O resultado preliminar será divulgado na homepage do PPGCO até o dia **17/03/2021**. A interposição de recursos se dará no dia **18/03/2021**, devendo ser encaminhada para o e-mail do PPGCO. A análise dos recursos será realizada até o dia **19/03/2021**. O resultado final será divulgado até **22/03/2021** na *homepage* do PPGCO e posteriormente homologado pelo Colegiado do Programa.

Dos critérios para credenciamento

Art 7º. Para o credenciamento como permanente, o docente deve atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- I) Não pertencer como docente permanente a mais de dois programas incluindo o PPGCO (Eliminatório).
- II) Produção Científica: apresentar 4 artigos publicados ou aceitos com discente/egresso do PPGCO com percentil igual ou superior a 50% sendo dois deles $\geq 75\%$. Caso o professor tenha migrado em 2018 para o programa, poderá indicar três artigos $\geq 50\%$ sendo dois deles $\geq 75\%$. Serão consideradas as produções no período de 2017 a 2021, tendo como referência a base Scopus (*highestpercentile*).

Parágrafo único: Caso a produção indicada tenha mais de um docente como autor, o artigo só pode ser indicado por um deles, ou seja, não pode haver repetição de artigos indicados.

- III) Ter coordenado pelo menos 01 projeto de pesquisa.
- IV) Participação em disciplinas: ter participado, como docente de, pelo menos, 3 (três) disciplinas no período de 2017 a 2020.

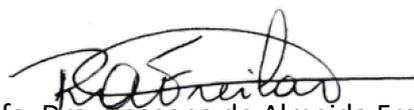
Parágrafo único: Este critério será aplicado exclusivamente para quem atuou como docente permanente no período.

Art. 8º. Os docentes que não se enquadrarem nos critérios descritos acima podem vir a ser reclassificados como docentes colaboradores caso assim desejarem, a critério do Colegiado do Programa.

Art. 9º. Será entendido como pedido de desligamento do Programa, aquele professor que não encaminhar a documentação comprobatória nos prazos estabelecidos neste edital.

Art 10º. Os casos omissos e especiais serão discutidos e avaliados pelo Colegiado do PPGCO.

Natal, 03 de março de 2021.



Prof. Dra. Roseana de Almeida Freitas

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da UFRN

ANEXO 1

TABELAS PREENCHIMENTO DE CRITÉRIOS

Docente: _____

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

	TÍTULO DO ARTIGO	AUTORES (destacar discente PPGCO)	PERIÓDICO	PERCENTIL SCOPUS	ANO DA PUBLICAÇÃO OU ACEITE
1					
2					
3					
4					

2. COORDENAÇÃO DE PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	LOCAL DE CADASTRO (Sigaa, CNPQ...)	FINANCIADO? ÓRGÃO E TIPO DE FINANCIAMENTO?	PERÍODO DE VIGÊNCIA

3. DISCIPLINAS MINISTRADAS

	DISCIPLINA	SEMESTRE DA OFERTA
1		
2		
3		

Eu, _____ declaro que as informações acima descritas são verdadeiras.

Natal, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do docente